



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

DECRETO Nº 5.397/2020

SUSPENDE PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS.

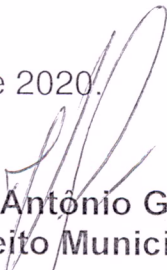
José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitiba e na forma da Lei Complementar Federal 173/2020,

DECRETA

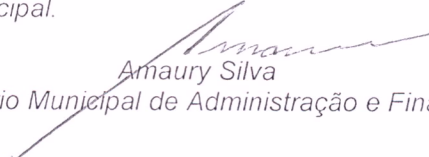
Art. 1º. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos Municipais homologados até 20 de março de 2020, data do Decreto Legislativo n. 06/2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, até o término da vigência desta ocorrência, na forma da Lei Complementar Federal n. 173/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.


José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e três dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte na secretaria e no mural público da Prefeitura Municipal.


Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças